REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) o art. 196. da Constituição Federal garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;
b) a saúde visual é uma temática de extrema relevância, pois afeta diretamente o desempenho escolar dos estudantes, e grande parte das atividades desenvolvidas em ambientes escolares são visuais, como a leitura, que pode se tornar bastante desconfortável ou até mesmo difícil para quem possui má acuidade visual;
c) segundo a oftalmologista Isabela Rita Cunha, “crianças que têm um baixo rendimento escolar ou apresentam um desinteresse nas matérias escolares podem ter esse tipo de comportamento porque simplesmente não conseguem focar nas letras dos quadros ou dos livros”; muitas dessas crianças podem possuir algum tipo de problema visual, mas não conseguem dizer, isso porque elas não possuem percepção de que há algo errado, afinal sempre viram o mundo dentro de suas condições;
d) a Organização Mundial de Saúde em recente pesquisa revelou que até os cinco anos o número de crianças que sofrem de miopia é cerca de 1%; aos 10 anos, a porcentagem sobe para 8%, e aos 15, já chega a 15%; o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) estima que 30% do público infantil em idade escolar tem problemas refrativos;
e) os dados e as temática supracitadas impõem a criação de programa que ofereça exames oftalmológicos e óculos de grau para estudantes cujas famílias estão em situação de vulnerabilidade social; outrossim, para fazer jus ao benefício, os estudantes deverão estar matriculados na rede pública de ensino e frequentando regularmente a escola;
f) é Importante salientar que o referido programa já está em execução nos Estados do Amazonas e Pará,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a criação do Programa Visão Nota 10, que consiste na realização de avaliações oftalmológicas e óculos gratuitos para pessoas que possuem algum tipo de acuidade visual.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral